



Iniciativa da FIEG - Federação
das Indústrias do Estado de Goiás

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ROBERTO MANGE
ANÁPOLIS - GOIÁS

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL 01/2019

Seleção de candidatos às vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* **Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental**, para o primeiro período letivo de 2019.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange, Prof.^a Misclay Marjorie Correia da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o presente aditivo ao Edital nº 01/2019, em razão da alteração da data prevista para início das aulas item 7. DO CRONOGRAMA:

1. Prorroga o período de inscrição até 26/04/2019;
2. Prorroga o início das aulas para 27/04/2019.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital Nº 01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Anápolis, 13 de março de 2019.

MISCLAY MARJORIE CORREIA DA SILVA
Diretora da FATEC SENAI Roberto Mange
Anápolis - Goiás



Iniciativa da FIEG - Federação
das Indústrias do Estado de Goiás

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ROBERTO MANGE
ANÁPOLIS - GOIÁS

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

EDITAL No. 01/2019

Seleção de candidatos às vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* **Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental**, para o segundo período letivo de 2019.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange, Prof.^a Misclay Marjorie Correia da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*: **Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental**, em conformidade com o que estabelecem a Resolução nº. 1, de 8 de junho de 2007 e o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange e informa que estarão abertas as inscrições aos portadores de diploma de curso superior legalmente reconhecido pelo MEC, para o preenchimento das vagas oferecidas nas modalidades de Ensino presencial.

1. NORMAS GERAIS:

- 1.1. DOS CURSOS OFERTADOS: Será ofertado o curso de Pós-Graduação *lato sensu* **Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental**.
- 1.2. DOS REQUISITOS: O estudante, ao se inscrever, declara estar ciente sobre os requisitos mínimos para ingresso no curso.
- 1.3. DO NÚMERO DE VAGAS: As vagas serão ofertadas no âmbito da respectiva Área de Concentração dos cursos.
- 1.4. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO:

CARGA HORÁRIA	368 horas de conteúdos teóricos e práticos, presenciais, acrescidos de 32 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, perfazendo um uma carga horária total de 400 horas.
DURAÇÃO DO CURSO	24 meses.
PERIODICIDADE DAS AULAS	Encontros quinzenais aos sábados.
HORÁRIO DAS AULAS	Sábado: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

REQUISITO DE CONHECIMENTO MÍNIMO PARA INGRESSO	Formação nas áreas de Engenharia ou Tecnologia, ciências biológicas, geografia, engenharia florestal e correlatas.
NUMERO DE VAGAS	25

1.5. DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO: para aprovação o aluno deverá freqüentar pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas em cada um dos Componentes Curriculares e alcançar, neles, nota igual ou superior a 70 (setenta), decorrente do somatório de avaliação de provas e trabalhos acadêmicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, ou via postal, no seguinte endereço: Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange, no endereço Av. Engenheiro Roberto Mange, nº 239, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO.

2.2. As inscrições serão realizadas concomitantes com a entrevista e serão recebidas, pessoalmente, nos seguintes dias e horários de atendimento:

CURSO	DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	LOCAL	DATA
Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental	Segunda à sexta-feira: 08h às 17h30 e no sábado: 08h às 12h.	Secretaria da FATEC SENAI RM	14/02/2019 à 26/04/2019

2.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos relacionados abaixo:

- a. Requerimento de inscrição para o curso escolhido entre os relacionados neste Edital;
- b. Original com cópia do Diploma do curso de graduação;
- c. Original com cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d. Original com cópia de documento de identidade;
- e. Original com cópia do CPF;
- f. Original com cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
- g. Original com cópia do certificado de reservista (quando for o caso);
- h. Uma foto 3x4 recente;
- i. Cópia do comprovante de endereço.

Obs: Candidatos portadores de declaração de conclusão em cursos superiores, devidamente reconhecidos, poderão se inscrever no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, desde que assumam o compromisso, mediante assinatura de termo, de entrega da cópia do diploma, até 180 dias ressaltando que sem a documentação completa, não haverá entrega do certificado.

2.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações destacadas nos itens anteriores.

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros e informações inverídicas no preenchimento do documento.



Iniciativa da FIEG - Federação
das Indústrias do Estado de Goiás

3. DA SELEÇÃO

3.1. 1ª Etapa: entrevista do candidato com o coordenador do curso de Pós-Graduação.

3.2. 2ª Etapa: análise de documentação referente à formação acadêmica e experiência profissional.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria Acadêmica.

4.2. Até cinco dias contados da data da divulgação do resultado da seleção, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica, para a efetivação da matrícula, que consiste na complementação da documentação, pagamento da primeira parcela do curso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3. As matrículas serão realizadas na FATEC SENAI RM, na cidade de Anápolis - GO, e somente serão confirmadas mediante a entrega da documentação exigida.

4.4. No caso de matrícula fora de prazo, o estudante assumirá as faltas correspondentes às aulas ministradas até o momento da matrícula e deverá pagar a(s) parcela(s) referente(s) ao(s) mês(es) anterior(es).

5. DOS VALORES DE INVESTIMENTO

CURSO	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental	7.770,00	24	323,75

6. DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

6.1. A rescisão por parte do Contratante poderá ser efetivada, obedecidos aos seguintes requisitos:

- a) Na hipótese de rescisão antes do início do curso, a restituição será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da primeira parcela. Neste caso, o estudante deverá requerer à restituição por escrito, anexando o comprovante de matrícula/1ª parcela.
- b) Na hipótese de o cancelamento do estudante matriculado ocorrer após o início das aulas, este deverá estar com suas obrigações financeiras regularizadas até a data de entrada do pedido, sendo dispensado do pagamento das parcelas subsequentes.

6.2. O cancelamento deverá ser formalizado obrigatoriamente em ficha de requerimento próprio e protocolado junto à Secretaria Acadêmica.



Iniciativa da FIEG - Federação
das Indústrias do Estado de Goiás

7. DO CRONOGRAMA

As datas da realização de todas as etapas do processo seletivo do ingresso aos cursos de pós-graduação lato sensu, bem como do início das aulas constam da tabela a seguir:

EVENTO	CURSO	LOCAL	DATA
Período de inscrições e matrículas	Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental	Secretaria da FATEC SENAI RM	14/02/2019 à 26/04/2019
Início das aulas	Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental	FATEC SENAI RM	27/04/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. À Instituição fica reservado o direito de só abrir a turma conforme número mínimo de matrículas confirmadas e que constam no Projeto Pedagógico do Curso.

8.2. Após o término das aulas teóricas, o estudante terá um prazo, máximo, de 60 (sessenta) dias para entregar o trabalho de conclusão de curso (TCC).

8.3. O estudante reprovado em qualquer Unidade Curricular, inclusive o TCC, terá o prazo máximo de um ano, contado do término da Unidade Curricular ou da data estipulada para avaliação, para regularizar sua situação, devendo, para isso, requerer a matrícula devida na Secretaria Acadêmica, responsabilizando-se pelo pagamento devido, se o curso e/ou o Componente Curricular estiverem sendo ofertados ou possuir Componente Curricular equivalente.

8.4. O estudante reprovado no trabalho de conclusão de curso, bem como em qualquer outro Componente Curricular, terá direito apenas à declaração referente à carga horária cursada com seu respectivo aproveitamento.

8.5. Vigoram para os cursos em pauta as normas do *REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E AS NORMAS E PROCEDIMENTOS EMANADOS DE SEUS ÓRGÃOS COLEGIADOS E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA*.

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Gerencia de Educação Profissional e a Coordenadoria de Pós-Graduação da FATEC SENAI RM.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Anápolis, 13 de março de 2019.

MISCLAY MARJORIE CORREIA DA SILVA
Diretora da FATEC SENAI Robeto Mange
Anápolis - Goiás